



EDITAL Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COORDENADOR DE CURSO
PARA ATUAR NO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA –
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

O Núcleo de Tecnologia Educacional e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFSM tornam pública a abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de Coordenador de Curso, a fim de atuar no curso superior de Licenciatura em Sociologia na modalidade a distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB, a ser ofertado no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

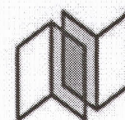
1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Coordenador de Curso para atuar no curso de Licenciatura em Sociologia, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.4 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do

1



Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção;

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail coordeancaouab@nte.ufsm.br.

2 DO PROGRAMA

2.1 Instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006 a UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância.

3 DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

3.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o coordenador de curso deve atuar nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa, sendo o responsável pela gestão acadêmica do curso.

3.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de curso, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.3 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.2 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada à coordenação de cursos do UAB e respectivos valores:

3.3.1 valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ao coordenador com experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

3.3.2 valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao coordenador com experiência de 1 (um) ano no magistério superior.



3.4 A função de Coordenador de Curso está apresentada no Quadro 1 a seguir.

QUADRO 1

Coordenador de Curso		
Curso	CH semanal	Duração
Licenciatura em Sociologia	20h	Até 4 (quatro) anos ou no período de vigência da oferta

4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.2 Ser professor, na ativa, do magistério superior do quadro efetivo da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Possuir graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia/Ciências Sociais, com Pós-graduação *Stricto Sensu* em qualquer área.

4.3.1 Não havendo candidato com a formação conforme item 4.3, a formação deverá ser em Filosofia ou História, com Pós-graduação *Stricto Sensu* em qualquer área.

4.3.2 Não havendo candidato com a formação conforme item 4.3 e subitem 4.3.1, a formação deverá ser em Licenciaturas, com Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação.

4.4 Possuir experiência, de no mínimo 1 (um) ano, no exercício da docência comprovada junto à Universidade Federal de Santa Maria (contracheque, declaração da instituição em papel timbrado), de acordo com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016.

4.5 Ter disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais), para cumprimento da carga horária.

4.6 Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado(a) pela Coordenação Geral da UAB/UFSM.



4.7 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

4.8 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições terão início no dia **29 de janeiro de 2018** e terminarão às **15 horas** do dia **09 de fevereiro de 2018**, horário oficial de Brasília.

5.2 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados nos itens 6.3.

5.3 As inscrições serão realizadas mediante a entrega física (pessoalmente ou por intermédio de procurador) da *Ficha de Inscrição* e dos documentos necessários à seleção, conforme item 5.4, na **Secretaria Acadêmica, sala 116, Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE, prédio 14** (vide localização no Anexo IV).

5.4 Para a realização da inscrição à vaga de Coordenador de Curso para atuar no curso de Licenciatura em Sociologia – EaD o candidato deve, obrigatoriamente, entregar fisicamente (pessoalmente ou por meio de procurador) a **Ficha de Inscrição (Anexo I)** e todos os seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Poderá ser entregue o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- d) Cópia do Diploma de Pós-graduação - Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso). Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- e) Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distância:

I) de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância;



II) de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância, e o diploma de mestrado ou ata de homologação do mestrado;

f) Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas à docência (Anexo II);

g) Documento que comprove o vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria;

h) Currículo Lattes, com os documentos dos últimos 03 (três) anos (2015, 2016 e 2017), tanto de produção acadêmica/profissional como de experiência profissional.

i) Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino;

j) Tabela de pontuação, conforme item 6.1, devidamente preenchido, acompanhado de comprovação de titulação concluída.

6.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção simplificada se dará por meio de avaliação curricular a cargo de Banca Examinadora conforme descrição da tabela de pontuação, a seguir:



TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB ou em outro sistema de Educação à Distância similar, como: Coordenador(a) Geral ou Adjunto, Coordenador(a) de curso, Coordenador(a) de tutoria. Será atribuído 3 (três) pontos para cada MÊS. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de 12 meses (36 pontos)
2	Professor Formador ou Professor Conteudista, devidamente comprovada. Será atribuído 1(um) ponto para cada MÊS. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de 3 anos (36 pontos)
3	TITULAÇÃO (concluída): serão atribuídos, não cumulativamente: 28 (vinte e oito pontos) pontos para doutorado na área do curso, 24 (vinte e quatro) pontos para doutorado em outras áreas, 20 (vinte) pontos para mestrado na área do curso e, 16 (dezesesseis) pontos para mestrado em outras áreas.	Máximo de 28 pontos



6.2 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como Coordenador(a) Geral ou Adjunto, Coordenador(a) de curso, Coordenador(a) de tutoria.
- b) Maior número de pontos obtidos no item experiência docente como Professor Formador ou Professor Conteudista na modalidade a distância.
- c) Maioridade.

7.3 A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos será composta por, no mínimo 03 (três) membros, e terá as funções de:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- b) Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme a tabela de pontuação e documentação dos candidatos.
- c) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.
- d) Entregar toda documentação dos candidatos ao NTE e à Coordenação da UAB.

7.4 A UAB/NTE/UFSM constituirá uma Banca Examinadora, formadas por, no mínimo, 03 (três) membros.

7.5 É vedada a participação na Banca Examinadora o servidor ou trabalhador que:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- b) Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Etapas I: Análise das inscrições;
- Etapas II: Avaliação e verificação de documentos conforme itens **5.4** e **6.1** deste edital.



8 DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 O resultado preliminar da análise das inscrições será homologado no dia **15 de fevereiro de 2018** e será publicado no site do NTE: <<<https://nte.ufsm.br/>>>.

8.2 Terá a inscrição deferida o candidato que:

- a) conforme os procedimentos de inscrição descritos no item **5** deste edital, preencher e enviar a *Ficha de Inscrição* (Anexo I) e demais documentos dispostos no item **5.4**,
- b) atender aos requisitos dispostos no item 4 e respectivos subitens.

8.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 4 e subitens.
- b) Não enviar todos os documentos listados no item 5.4 e subitens no ato da inscrição.
- c) Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina.
- d) Não atender ao requisito de ter experiência na educação superior.
- e) Enviar documentação incompleta ou documentação ilegível.

8.4. A UAB/NTE/UFSM publicará a homologação final da análise das inscrições do *Processo Seletivo Simplificado* no site <https://nte.ufsm.br/> no dia **20 de fevereiro de 2018**.

9 DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A UAB/NTE/UFSM publicará a homologação do resultado final do *Processo Seletivo Simplificado* no site <https://nte.ufsm.br/>, no dia **27 de fevereiro de 2018**.

9.2 Os candidatos à vaga de Coordenador de Curso de Licenciatura em Sociologia, modalidade a distância, serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser entregues em cópia física, na Secretaria Acadêmica do NTE, sala 116, **até às 16 horas** da data prevista para cada uma das etapas:

- a) recurso contra o resultado preliminar das inscrições: **16 de fevereiro de 2018**.
- b) recurso contra resultado preliminar da prova de títulos: **22 de fevereiro de 2018**.





10.2 Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, de forma clara, consistente e objetiva, devendo ser dirigido ao Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE.

10.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4 As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <<https://nte.ufsm.br/>>, conforme Cronograma deste edital.

10.5 A decisão final da Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Banca Examinadora e/ou da UAB/NTE/UFSM, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação de candidato para exercer a função de Coordenador de Curso obedecerá a classificação dos inscritos para melhor atender à necessidade dos cursos ofertados pelo UAB/UFSM.

11.2 Havendo desligamento do Coordenador, facultar-se-á ao UAB/UFSM, substituí-lo convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.

11.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo, observando o prazo estabelecido pela UAB/NTE/UFSM:

- a) Original e cópias de RG e CPF.
- b) Comprovante de endereço.
- c) Original e cópia de diploma de graduação, histórico escolar ou declaração de conclusão de graduação.
- d) Original e cópia de certificado de Pós-graduação *Stricto Sensu*, histórico escolar ou declaração de conclusão do curso.



- e) Original e cópia de contracheque ou declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove, no mínimo, 01(um) ano de experiência como docente ou coordenador.
- f) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo Tabela de Pontuação.
- g) Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, que será preenchido no momento da entrega da documentação.
- h) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016, que será assinada no momento da entrega da documentação.

12 DA CARGA HORÁRIA

12.1 A carga horária de trabalho do Coordenador de Curso é de 20 horas semanais.

13 DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Coordenador de Curso-UAB:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;



- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar “in loco” o andamento dos cursos;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressa concordância com os seus termos.

14.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.

14.3 Os candidatos classificados neste edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

14.4 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

14.5 Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.

Santa Maria/RS, 29 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Colusso
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional
Portaria n.º 76.096 de 11.08.2015.



EDITAL Nº 04/2018 – NTE/GR/UFSM

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do Candidato (a):			
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	
Título de Eleitor nº:			
Zona:	Seção:		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n., Do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção de coordenador de curso de licenciatura em sociologia a distância.

Santa Maria, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL Nº 04/2018 – NTE/GR/UFSM

Anexo II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Semestre letivo: _____

Eu, _____,
residente _____ no _____ município _____ de
_____, à avenida/rua
_____, nº _____, bairro
_____, telefone
(____) _____, e-mail _____, declaro que:

- Disponho de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de Coordenador de Curso para atuar no Curso Superior de Licenciatura em Sociologia na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- Poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela Coordenação da UAB/UFSM, especificamente nos finais de semana, incluindo as sextas-feiras, sábados e domingos.

Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de Coordenador de Curso a distância discriminadas no item 13 e subitens do **Edital 04/2018 - NTE/GR/UFSM**.

_____/RS, ____ de _____ de _____.

Nome do candidato e assinatura



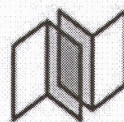
EDITAL Nº 04/2018 – NTE/GR/UFSM

Anexo III – CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	29 de janeiro de 2018
2	Período das inscrições	29 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018
3	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	15 de fevereiro de 2018
4	Período de recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	16 de fevereiro de 2018
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições (se houver)	19 de fevereiro de 2018
6	Homologação do Resultado Final das Inscrições	20 de fevereiro de 2018
7	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21 de fevereiro de 2018
8	Período de recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	22 de fevereiro de 2018
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	23 de fevereiro de 2018
10	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	26 de fevereiro de 2018
11	Convocação dos candidatos	27 de fevereiro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor
Núcleo de Tecnologia Educacional



NÚCLEO
DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL

EDITAL Nº 04/2018 – NTE/GR/UFSM

ANEXO IV – ENDEREÇO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DA UFSM

SEDE	ENDEREÇO	E-mail	Telefone
Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE	Av. Roraima nº 1000 Prédio 14, sala 106 Bairro Camobi Santa Maria - RS CEP: 97105-900	coordenaçãouab@nte.ufsm.br	(55) 3220-8007

